



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 72022

Dispõe sobre denominação de "Adolpho Machado" a uma via pública e dá outras providências.

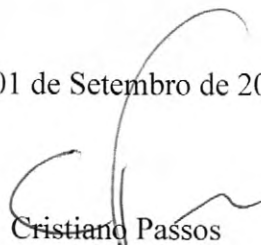
Art. 1º Fica denominada "**Adolpho Machado**" uma porção da área pública localizada no Bairro Aparecidinha, entre a Rua Seiki Murakami, Rua José Braz Correia e Rua Janete do Rocio Correia, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito".

Art. 3 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra na data de sua publicação.

S/S., 01 de Setembro de 2022.


Cristiano Passos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL, SOROCABA 01/Set/2022 16:13 226992 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Adolpho Machado, nasceu em 19 de maio de 1920, na cidade de Campinas-SP, filho de Laura Machado e pai desconhecido.

Cidadão dedicado a ajudar ao próximo, auxiliou toda a comunidade que passou a admirá-lo. Pessoa nobre de coração, nunca mediu esforços para ajudar a todos.

Funcionário público por 34 (trinta e quatro) anos administrando o cemitério da Aparecidinha e onde sempre cumpriu seu dever com afeto e amor ao próximo.

Jogava na Sociedade Atlética Aparecidinha, sendo lá um grande esportista e um dos fundadores da Sociedade Amigos de Bairro Aparecidinha, Mato Dentro e Serrinha.

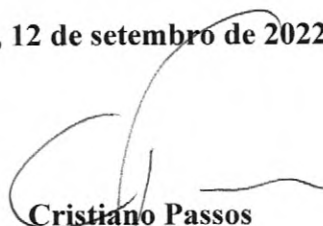
Veio à Sorocaba com apenas 12 (doze) anos de idade, desde então, permanecendo no Bairro Aparecidinha até sua morte.

Naquele bairro, conheceu Maria Trujillo Machado, com quem se casou e constituiu família. Com ela teve os filhos: Jandira, Terezinha, Adolfo, Daniel, Maria Madalena, Iracema, Davi, Elidia, Cinira e Gilson.

Foi exemplo de esposo, pai e amigo de todos. Admirado por todos com quem conviveu, reconhecido como um verdadeiro cidadão que honra sua pátria. Faleceu em 25 de julho de 1999 em nossa cidade, deixando sua família em eterno luto.”

Por todas as razões aqui expostas, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

S/S., 12 de setembro de 2022.


Cristiano Passos
Vereador

Fl. nº 0417/2022/DIGEO/SEURB – 01 de Setembro de 2022

Assunto: **Denominação de Área Pública.**

A/C sr(a). SERIM/Div de Gestão Institucional.

Segue **sugestão** de descrição baseada no croqui a seguir:

Fica denominada "xxxxx" uma porção da área pública localizada no Bairro Aparecidinha, entre a Rua Seiki Murakami, Rua José Braz Correia e Rua Janete do Rocio Correia, nesta cidade.



Barros

Adler Miler de Barros

Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada
Secretaria de Urbanismo e Licenciamento